



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



**CONTRATO N.º 079/2024**  
**ADESÃO N.º 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede na Av, Araguaia nº 248 Centro – São Felix do Araguaia - MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **JANILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade 53.204.353-4 SSP/SP e CPF nº 049.351.084-28 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado à empresa **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 28.487.983/0001-51, **ENDEREÇO**: Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, Qd. I, Lt. 05, BAIRRO: VI Mooca, CIDADE: Goiânia – GO, CEP: 74.420-550, TELEFONE: (62) 3578-8407. **EMAIL: [brlediluminacao@gmail.com](mailto:brlediluminacao@gmail.com)**. Doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos do **ADESÃO N.º 004/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 055/2024**, e nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 atualizada pelo Decreto Federal Nº 11.871 DE 29 de Dezembro de 2023 tem entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber.

**I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo nº 055/2024, gerado pela ADESÃO N.º 004/2024, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

**II – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei nº 123/2006, todavia, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Decreto Federal nº 7.892, de janeiro de 2013 e demais normas legais pertinentes. Em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 103/2023, REALIZADO PELA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA – MT**, cujas disposições, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**III-** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT;** de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, independentemente de transcrição. Adesão autorizada pelo Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



Item	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classificaçã o	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 2,5MM / DECORLUX ABRAÇADEIRA NYLON 200 X 2,5MM / DECORLUX BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PCT Vencedor	300	6,62	1.986,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM/ DECORLUX ABRAÇADEIRA NYLON 200X3,6MM/ DECORLUX BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PCT Vencedor	250	10,28	2.570,00
3	ALÇA PREFORMADA 2AWG /CONIMEL ALÇA PREFORMADA 2AWG /CONIMEL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	30	13,00	390,00
4	ALÇA PREFORMADA 3/8" /CONIMEL ALÇA PREFORMADA 3/8" /CONIMEL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	25	31,50	787,50
5	ALÇA PREFORMADA 35MM /CONIMEL ALÇA PREFORMADA 35MM /CONIMEL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	25	13,00	325,00
6	ALÇA PREFORMADA CB 2/0 /CONIMEL ALÇA PREFORMADA CB 2/0 /CONIMEL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	25	13,00	325,00
7	ALÇA PREFORMADA DE ESTAI 460MM PLP ALÇA PREFORMADA DE ESTAI 460MM PLP BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	15	22,06	330,90
8	ARAME FERRO LISO GALVANIZADO 14BWG GERDAU ARAME FERRO LISO GALVANIZADO 14BWG GERDAU BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	KG Vencedor	5	25,98	129,90
9	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS PESADO OLIVO ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 2 ESTRIBOS PESADO OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	25	53,72	1.343,00
10	ARRUELA ESPAÇADORA 30MM OLIVO ARRUELA ESPAÇADORA 30MM OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	30	31,90	957,00
11	ARRUELA QUADRADA 18X38 OLIVO ARRUELA QUADRADA 18X38 OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	80	0,98	78,40



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



12	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 3MM OLIVO ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 3MM OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	125	Vencedor	0,98	122,50
13	BASE P/RELE TOMADA BASE FIXA C/SUPORTE METÁLIC BASE P/RELE TOMADA BASE FIXA C/SUPORTE METÁLIC BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	500	Vencedor	7,60	3.800,00
14	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMIN BRAÇO CURVO DUPLO DE 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMIN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	112	Vencedor	380,00	42.560,00
15	BRAÇO CURVO DUPLO DE 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMIN BRAÇO CURVO DUPLO DE 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMIN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	37	Vencedor	380,00	14.060,00
16	BRAÇO CURVO TIPO 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BRAÇO CURVO TIPO 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	150	Vencedor	200,00	30.000,00
17	BRAÇO CURVO TIPO 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BRAÇO CURVO TIPO 3M P/INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50	Vencedor	200,00	10.000,00
18	BRAÇO SUPORTE MODULAR TIPO L 15KV OLIVO BRAÇO SUPORTE MODULAR TIPO L 15KV OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	156,00	312,00
19	BRAÇO TIPO C" SUPORTE 15KV OLIVO BRAÇO TIPO C" SUPORTE 15KV OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	205,28	410,56
20	BRAÇO TIPO L COM PRENSA FIO 15KV OLIVO BRAÇO TIPO L COM PRENSA FIO 15KV OLIVO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	7	Vencedor	156,00	1.092,00
21	CABO ALUMÍNIO ISOLADO 1X10MM CABO ALUMÍNIO ISOLADO 1X10MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	50	Vencedor	2,10	105,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



22	CABO COBRE XLPE 16 MM 15KV COBERTO CABO COBRE XLPE 16 MM 15KV COBERTO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	50	Vencedor	14,35	717,50
23	CABO DE COBRE NU 120MM CABO DE COBRE NU 120MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	25	Vencedor	110,50	2.762,50
24	CABO FLEXÍVEL 10MM 750V CABO FLEXÍVEL 10MM 750V BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	7,30	3.650,00
25	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V CABO FLEXÍVEL 2,5 MM 750V BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	1.000	Vencedor	1,82	1.820,00
26	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V CABO FLEXÍVEL 4MM 750V BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	3,10	1.550,00
27	CABO FLEXÍVEL 6MM 750V CABO FLEXÍVEL 6MM 750V BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	4,25	2.125,00
28	CABO ISOLADO COBRE 10MM 1KV CABO ISOLADO COBRE 10MM 1KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	25	Vencedor	8,00	200,00
29	CABO ISOLADO FLEXÍVEL 120MM CABO ISOLADO FLEXÍVEL 120MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	25	Vencedor	97,00	2.425,00
30	CABO ISOLADO RIGIDO 6MM PT CABO ISOLADO RIGIDO 6MM PT BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	50	Vencedor	5,88	294,00
31	CABO MULTIPLEXADO 35MM 1KV CABO MULTIPLEXADO 35MM 1KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	1.000	Vencedor	19,00	19.000,00
32	CABO MULTIPLEXADO 70 MM 1KV CABO MULTIPLEXADO 70 MM 1KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	250	Vencedor	38,60	9.650,00
33	CABO PP 2X1,5MM CABO PP 2X1,5MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	3,40	1.700,00
34	CABO PP 2X2,5MM CABO PP 2X2,5MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	4,99	2.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



35	CABO PP 2X4,0MM CABO PP 2X4,0MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	500	Vencedor	7,79	3.895,00
36	CABO PROT 15KV 50MM CABO PROT 15KV 50MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	1.500	Vencedor	10,00	15.000,00
37	CABO PROT 15KV COBRE 25MM CABO PROT 15KV COBRE 25MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	100	Vencedor	23,00	2.300,00
38	CABO QUADRUPLEX 120+70MM CABO QUADRUPLEX 120+70MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	300	Vencedor	64,25	19.275,00
39	CABO RÍGIDO 6 MM 750V CABO RÍGIDO 6 MM 750V BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	50	Vencedor	5,98	299,00
40	CAPA ISOLADA P/CONECTOR CUNHA 15KV CAPA ISOLADA P/CONECTOR CUNHA 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15	Vencedor	38,50	577,50
41	CAPA PARA CONECTOR 2AWG 15KV CAPA PARA CONECTOR 2AWG 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20	Vencedor	35,60	712,00
42	CARTUCHO FERRAM CONECTOR CUNHA AZ 14,80MM CARTUCHO FERRAM CONECTOR CUNHA AZ 14,80MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	25	Vencedor	1,00	25,00
43	CARTUCHO FERRAM CONECTOR CUNHA VM CARTUCHO FERRAM CONECTOR CUNHA VM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	45	Vencedor	1,42	63,90
44	CASCALHO LAVADO CORRENTE LAVADO CASCALHO LAVADO CORRENTE LAVADO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	M <sup>3</sup>	10	Vencedor	360,00	3.600,00
45	CHAVE FUSIVEL DISTRIB 15,0KV 100A MAN SECO CHAVE FUSIVEL DISTRIB 15,0KV 100A MAN SECO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15	Vencedor	448,00	6.720,00
46	CINTA CIRCULAR P/ POSTE 280MM CINTA CIRCULAR P/ POSTE 280MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAR	50	Vencedor	51,10	2.555,00
47	CINTA CIRCULAR P/POSTE 220MM CINTA CIRCULAR P/POSTE 220MM	PAR	50			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor		52,40	2.620,00
48	CINTA CIRCULAR P/POSTE 230MM CINTA CIRCULAR P/POSTE 230MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAR	50		
		Vencedor		53,68	2.684,00
49	CINTA CIRCULAR P/POSTE 240MM CINTA CIRCULAR P/POSTE 240MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAR	50		
		Vencedor		57,56	2.878,00
50	CINTA CIRCULAR P/POSTE 270MM CINTA CIRCULAR P/POSTE 270MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	PAR	50		
		Vencedor		58,84	2.942,00
51	CJ CONECTOR ETRIBO CAPA CABO 35 A 50MM CJ CONECTOR ETRIBO CAPA CABO 35 A 50MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20		
		Vencedor		65,00	1.300,00
52	COENCTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN13 VM 1,08A 16,6 COENCTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN13 VM 1,08A 16,6 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		8,82	132,30
53	CONECTOR ATERRAMENTO TIPO CUNHA 14,3MM CONECTOR ATERRAMENTO TIPO CUNHA 14,3MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	25		
		Vencedor		25,90	647,50
54	CONECTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN10 AZ 15,90A 22, CONECTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN10 AZ 15,90A 22, BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	30		
		Vencedor		22,36	670,80
55	CONECTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN12 VM 10,41A 13 CONECTOR CUNHA LIGA ALUMÍNIO CN12 VM 10,41A 13 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		8,82	132,30
56	CONECTOR CUNHA Nº13 CONECTOR CUNHA Nº13 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	30		
		Vencedor		8,82	264,60
57	CONECTOR CUNHA RAMAL 3,17 A 8,12MM CONECTOR CUNHA RAMAL 3,17 A 8,12MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10		
		Vencedor		8,82	88,20
58	CONECTOR PARALELO UNIVERSAL CONECTOR PARALELO UNIVERSAL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	300		
		Vencedor		10,14	3.042,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



59	CONECTOR PERFURANTE CDP 120 - 120 CONECTOR PERFURANTE CDP 120 - 120 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	165	Vencedor	20,70	3.415,50
60	CONECTOR PERFURANTE CDP 120 DUPLO CONECTOR PERFURANTE CDP 120 DUPLO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15	Vencedor	30,84	462,60
61	CONECTOR PERFURANTE CDP 150 - 35MM CONECTOR PERFURANTE CDP 150 - 35MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	60	Vencedor	20,44	1.226,40
62	CONECTOR PERFURANTE CDP 70 CONECTOR PERFURANTE CDP 70 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	250	Vencedor	10,59	2.647,50
63	CONECTOR PERFURANTE DUPLO CONECTOR PERFURANTE DUPLO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10	Vencedor	13,74	137,40
64	CORDÃO LED AZUL FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 22 CORDÃO LED AZUL FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 22 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	500	Vencedor	35,00	17.500,00
65	CORDÃO LED BRANCO FRIO FIXO A PROVA DÁGUA 100 CORDÃO LED BRANCO FRIO FIXO A PROVA DÁGUA 100 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	750	Vencedor	35,40	26.550,00
66	CORDÃO LED BRANCO QUENTE FIXO A PROVA DÁGUA CORDÃO LED BRANCO QUENTE FIXO A PROVA DÁGUA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	750	Vencedor	35,40	26.550,00
67	CORDÃO LED VERDE FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 2 CORDÃO LED VERDE FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 2 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	500	Vencedor	35,39	17.695,00
68	CORDÃO LED VERMELHO FIXO A PROVA DÁGUA 100LE CORDÃO LED VERMELHO FIXO A PROVA DÁGUA 100LE BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	500	Vencedor	35,40	17.700,00
69	CORDÃO PARALELO 2X1,5MM CORDÃO PARALELO 2X1,5MM	METRO	1			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	2,38	2,38
70	CORDOALHA AÇO 7 FIOS MR6,40MM CORDOALHA AÇO 7 FIOS MR6,40MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO Vencedor	200 9,40	1.880,00
71	CORDOALHA AÇO ZINCADO 9,5MM CORDOALHA AÇO ZINCADO 9,5MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO Vencedor	500 14,70	7.350,00
72	CRUZETA POSTE CONCRETO QUADR 90X90MM 2000MM CRUZETA POSTE CONCRETO QUADR 90X90MM 2000MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN Vencedor	7 349,00	2.443,00
73	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 3MT ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 3MT BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	BARRA Vencedor	7 11,12	77,84
74	ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO K15A 500MM TP ELO UN 15K ELO FUSÍVEL DE DISTRIBUIÇÃO K15A 500MM TP ELO 15K BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	10 11,34	113,40
75	ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO H 2A 500MM TP ELO UN 2H ELO FUSIVEL DISTRIBUIÇÃO H 2A 500MM TP ELO 2H BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	10 5,46	54,60
76	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO H3A 500MM TP ELO UN 3H ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO H3A 500MM TP ELO 3H BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	10 6,88	68,80
77	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO H5A 500MM TP ELO UN 5H ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO H5A 500MM TP ELO 5H BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	15 6,88	103,20
78	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO K6A 500MM TP ELO UN 6K ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO K6A 500MM TP ELO 6K BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	20 7,06	141,20
79	ESCAPAÇADOR LOSANGULAR AUTOTRAVANTE UN 15KV 3		75	





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	ESCAPAÇADOR LOSANGULAR AUTOTRAVANTE 15KV 3 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor		43,95	3.296,25
80	ESPAÇADOR BT SECUNDÁRIO VERTICAL ESPAÇADOR BT SECUNDÁRIO VERTICAL BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		29,83	447,45
81	ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV COM TRAVA ESPAÇADOR LOSANGULAR 15KV COM TRAVA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	45		
		Vencedor		55,00	2.475,00
82	ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L ESTRIBO PARA BRAÇO TIPO L BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	35		
		Vencedor		31,75	1.111,25
83	FIO COBRE ISOLADO MOLE 6MM CIRCULAR PT 750KV FIO COBRE ISOLADO MOLE 6MM CIRCULAR PT 750KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50		
		Vencedor		4,34	217,00
84	FIO DE ALUMÍNIO 6 AWG MOLE FIO DE ALUMÍNIO 6 AWG MOLE BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	25		
		Vencedor		4,60	115,00
85	FITA ISOLANTE 20M FITA ISOLANTE 20M BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	100		
		Vencedor		5,19	519,00
86	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 10M BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	25		
		Vencedor		20,38	509,50
87	FIXADOR PERFIL U AÇO CARBONO 178X76X38 FIXADOR PERFIL U AÇO CARBONO 178X76X38 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10		
		Vencedor		34,90	349,00
88	GANCHO OLHAL AÇO 500DAN GANCHO OLHAL AÇO 500DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		24,14	362,10
89	GANCHO OLHAL AÇO CARBONO FORJADO GANCHO OLHAL AÇO CARBONO FORJADO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	35		
		Vencedor		17,34	606,90
90	GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO 14A16MM GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO 14A16MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		57,65	864,75
91	GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO 50MM GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO 50MM	UN	10		



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	42,89	428,90
92	GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO ALUMÍNIO FUNDIDO GRAMPO ANCORAGEM METÁLICO ALUMÍNIO FUNDIDO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	50 50 47,08	  2.354,00
93	GRAMPO CU 6AWG 250,00MCM GRAMPO CU 6AWG 250,00MCM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	100 100 35,00	  3.500,00
94	GRAMPO LINHA VIVA GRAMPO LINHA VIVA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	25 25 60,32	  1.508,00
95	HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA 25X25X5MM HASTE ATERRAMENTO CANTONEIRA 25X25X5MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	15 15 71,75	  1.076,25
96	HASTE ATERRAMENTO SIMPLES COBREADO 2,400MM HASTE ATERRAMENTO SIMPLES COBREADO 2,400MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	25 25 52,50	  1.312,50
97	ISOLADOR PILAR PORCELANA VITRIFICADA 15KVM16X2 ISOLADOR PILAR PORCELANA VITRIFICADA 15KVM16X2 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	5 5 55,00	  275,00
98	ISOLADOR PINO ANTI-POLUIC POLIMERICICO CINZA 280M ISOLADOR PINO ANTI-POLUIC POLIMERICICO CINZA 280M BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	20 20 33,00	  660,00
99	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72 ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72X72 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	125 125 7,39	  923,75
100	ISOLADOR SUSP BASTÃO POLIM CZ GARFO OLHAL 350 ISOLADOR SUSP BASTÃO POLIM CZ GARFO OLHAL 350 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	25 25 73,30	  1.832,50
101	ISOLADOR SUSP BASTÃO POLIMERICICO 350MM ISOLADOR SUSP BASTÃO POLIMERICICO 350MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN UN Vencedor	110 110 67,00	  7.370,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



102	ISOLADOR TIPO PILAR 15KV ISOLADOR TIPO PILAR 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15	Vencedor	76,00	1.140,00
103	LAÇO PREFORMADO ROLDANA 1/0AWG 615,0MM LAÇO PREFORMADO ROLDANA 1/0AWG 615,0MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10	Vencedor	7,60	76,00
104	LAÇO PREFORMADO ROLDANA 2AWG 560,0MM LAÇO PREFORMADO ROLDANA 2AWG 560,0MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20	Vencedor	6,56	131,20
105	LAMPADA LED BULBO 40W E-27 LAMPADA LED BULBO 40W E-27 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	100	Vencedor	19,54	1.954,00
106	LAMPADA LED BULBO 50W E-27 LAMPADA LED BULBO 50W E-27 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	150	Vencedor	23,80	3.570,00
107	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 100W, FLUXO LUMINOSO LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 100W, FLUXO LUMINOSO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	375	Vencedor	300,00	112.500,00
108	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 100W, FLUXO LUMINOSO LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 100W, FLUXO LUMINOSO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	125	Vencedor	300,00	37.500,00
109	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 150W, FLUXO MIN 19,500L LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 150W, FLUXO MIN 19,500L BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	375	Vencedor	398,99	149.621,25
110	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 150W, FLUXO MIN 19,500L LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 150W, FLUXO MIN 19,500L BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	125	Vencedor	398,99	49.873,75
111	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	375	Vencedor	598,00	224.250,00
112	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO	UN	125			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	598,00	74.750,00
113	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 60W, FLUXO LUMINOSO M	UN	375	
	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 60W, FLUXO LUMINOSO M			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	199,98	74.992,50
114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 60W, FLUXO LUMINOSO M	UN	125	
	LUMINÁRIA PÚBLICA DE ATÉ 60W, FLUXO LUMINOSO M			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	199,98	24.997,50
115	LUVA DE BORRACHA P/ELETRICISTA 2,5KV, ISOLANTE	PAR	2	
	LUVA DE BORRACHA P/ELETRICISTA 2,5KV, ISOLANTE			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	444,70	889,40
116	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIO	PAR	5	
	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIO			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	66,98	334,90
117	MANGUEIRA AZUL LED ROLO 100M C/MIN 30 LED POR M	METRO	1.000	
	MANGUEIRA AZUL LED ROLO 100M C/MIN 30 LED POR M			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	9,31	9.310,00
118	MANGUEIRA BRANCO FRIO LED, ROLO 100M C/MIN 30L	METRO	1.000	
	MANGUEIRA BRANCO FRIO LED, ROLO 100M C/MIN 30L			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	9,34	9.340,00
119	MANGUEIRA BRANCO QUENTE LED, ROLO 100M,C/MIN	METRO	1.000	
	MANGUEIRA BRANCO QUENTE LED, ROLO 100M,C/MIN			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	9,34	9.340,00
120	MANGUEIRA VERDE LED ROLO 100M C/MIN 30 LED POR	METRO	1.000	
	MANGUEIRA VERDE LED ROLO 100M C/MIN 30 LED POR			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	9,36	9.360,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



121	MANGUEIRA VERMELHO LED ROLO 100M C/MIN DE 30 L MANGUEIRA VERMELHO LED ROLO 100M C/MIN DE 30 L BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	METRO	1.000	Vencedor	9,36	9.360,00
122	MANILHA SAPATILHA 110MM MANILHA SAPATILHA 110MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	70	Vencedor	22,54	1.577,80
123	MÃO FRANCESA 619X32X5MM MÃO FRANCESA 619X32X5MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	35	Vencedor	24,50	857,50
124	PARA RAI0 13,8KV OX ZN 10KA SEM CENTELHADOR PARA RAI0 13,8KV OX ZN 10KA SEM CENTELHADOR BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10	Vencedor	339,98	3.399,80
125	PARA RAI0 DISTRI POLIMERIC0 13,8KV SEM CENTELHA PARA RAI0 DISTRI POLIMERIC0 13,8KV SEM CENTELHA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10	Vencedor	209,00	2.090,00
126	PARA RAI0 SECUNDÁRIO 280V 10KA PARA RAI0 SECUNDÁRIO 280V 10KA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20	Vencedor	65,30	1.306,00
127	PARAFUSO MÁQUINA 16X100MM PARAFUSO MÁQUINA 16X100MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	100	Vencedor	6,38	638,00
128	PARAFUSO MÁQUINA 16X125MM PARAFUSO MÁQUINA 16X125MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50	Vencedor	7,16	358,00
129	PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM PARAFUSO MÁQUINA 16X150MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	150	Vencedor	8,18	1.227,00
130	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50	Vencedor	9,62	481,00
131	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	100	Vencedor	11,00	1.100,00
132	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	UN	150			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor		12,52	1.878,00
133	PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM PARAFUSO MÁQUINA 16X350MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	150		
		Vencedor		14,46	2.169,00
134	PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM PARAFUSO MÁQUINA 16X400MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50		
		Vencedor		17,04	852,00
135	PARAFUSO MÁQUINA 16X50MM PARAFUSO MÁQUINA 16X50MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	75		
		Vencedor		4,86	364,50
136	PARAFUSO MÁQUINA 16X70MM PARAFUSO MÁQUINA 16X70MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	50		
		Vencedor		5,46	273,00
137	PARAFUSO OLHAL AÇO CARBONO FORJADO PARAFUSO OLHAL AÇO CARBONO FORJADO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	75		
		Vencedor		16,10	1.207,50
138	PERFIL METÁLICO U AÇO CARBONO 900X76X38MM PERFIL METÁLICO U AÇO CARBONO 900X76X38MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	15		
		Vencedor		151,82	2.277,30
139	PINO AUTO TRAVANTE 3/4 PINO AUTO TRAVANTE 3/4 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20		
		Vencedor		24,10	482,00
140	PINO CABEÇA DE CHUMBO CURTO 15KV PINO CABEÇA DE CHUMBO CURTO 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20		
		Vencedor		25,40	508,00
141	PINO CABEÇA DE CHUMBO NORMAL 15KV PINO CABEÇA DE CHUMBO NORMAL 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10		
		Vencedor		28,90	289,00
142	PINO ISOLADOR AUTOTAVANTE AÇO CARBONO PINO ISOLADOR AUTOTAVANTE AÇO CARBONO BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10		
		Vencedor		18,14	181,40
143	PLACA DE CONCRETO 200X100X1000MM PLACA DE CONCRETO 200X100X1000MM BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	10		
		Vencedor		168,00	1.680,00
144	POSTE CIRCULAR CONCRETO 10M 600DAN POSTE CIRCULAR CONCRETO 10M 600DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	3		
		Vencedor		4.600,00	13.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



145	POSTE CIRCULAR CONCRETO 11M 1000DAN POSTE CIRCULAR CONCRETO 11M 1000DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	6.200,00	12.400,00
146	POSTE CIRCULAR CONCRETO 11M 600DAN POSTE CIRCULAR CONCRETO 11M 600DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	5.200,00	10.400,00
147	POSTE CIRCULAR CONCRETO 12M 600DAN POSTE CIRCULAR CONCRETO 12M 600DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	4.300,00	21.500,00
148	POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 150DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 150DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	12	Vencedor	1.700,00	20.400,00
149	POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 300DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 300DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	2.040,00	10.200,00
150	POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 600DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 10M 600DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	3.180,00	15.900,00
151	POSTE DUPLO T CONCRETO 11M 300 DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 11M 300 DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	2.500,00	12.500,00
152	POSTE DUPLO T CONCRETO 11M 600 DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 11M 600 DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	3.700,00	18.500,00
153	POSTE DUPLO T CONCRETO 12M 300DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 12M 300DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	3.000,00	6.000,00
154	POSTE DUPLO T CONCRETO 12M 600DAN POSTE DUPLO T CONCRETO 12M 600DAN BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	4.100,00	20.500,00
155	PROTETOR ISOLANTE P/BUCHA 15KV PROTETOR ISOLANTE P/BUCHA 15KV BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	20	Vencedor	40,00	800,00
156	RACK PARA 1 ELEMENTO PESADO COMO ROLDANA RACK PARA 1 ELEMENTO PESADO COMO ROLDANA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	85	Vencedor	9,00	765,00
157	RELE FOTOCONTROLADOR C/CORPO E TAMPA EM POL	UN	600			



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



RELE FOTOCONTROLADOR C/CORPO E TAMPA EM  
POL

	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Vencedor	18,94	11.364,00
158	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ZINCADO 3160DAN	UN	20	
	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ZINCADO 3160DAN	Vencedor	3,56	71,20
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
159	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ZINCADO QUENTE	UN	10	
	SAPATILHA P/CABO DE AÇO ZINCADO QUENTE	Vencedor	3,56	35,60
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
160	SOQUETE PORCELA E-40	UN	100	
	SOQUETE PORCELA E-40	Vencedor	9,70	970,00
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
161	SOQUETE PORCELANA E-27	UN	200	
	SOQUETE PORCELANA E-27	Vencedor	1,90	380,00
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
162	STROB 10W TENSÃO 220V, COR BRANCA	UN	150	
	STROB 10W TENSÃO 220V, COR BRANCA	Vencedor	25,00	3.750,00
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
163	SUPORTE P/2 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	UN	10	
	SUPORTE P/2 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	Vencedor	79,99	799,90
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
164	SUPORTE P/3 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	UN	10	
	SUPORTE P/3 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	Vencedor	98,91	989,10
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
165	SUPORTE P/4 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	UN	10	
	SUPORTE P/4 LUMINÁRIAS - TIPO PETAL	Vencedor	119,99	1.199,90
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
166	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO	UN	10	
	TIPO	Vencedor	88,00	880,00
	SUPORTE P/TRANSFORMADOR EM POSTE DUPLO			
	TIPO			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
167	SUPORTE TIPO L" 5/16 C/CONTRA PLACA	UN	20	
	SUPORTE TIPO L" 5/16 C/CONTRA PLACA	Vencedor	29,12	582,40
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
168	TERMINAL ARTICULADO KLOK 120MM	UN	35	
	S/PARAFUSO	Vencedor	76,25	2.668,75
	TERMINAL ARTICULADO KLOK 120MM			
	S/PARAFUSO			
	BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA			





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



169	TERMINAL MODULAR BRAÇO DE REDE 1010/20 580MM 1 TERMINAL MODULAR BRAÇO DE REDE 1010/20 580MM 1 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	3	Vencedor	791,98	2.375,94
170	TERMINAL MODULAR BRAÇO DE REDE TIPO C 15KV 580 TERMINAL MODULAR BRAÇO DE REDE TIPO C 15KV 580 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	5	Vencedor	270,00	1.350,00
171	TERMINAL MODULAR BRAÇO FERRO FUNDIDO MODULA TERMINAL MODULAR BRAÇO FERRO FUNDIDO MODULA BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	3	Vencedor	300,00	900,00
172	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO AEREO OLEO 13,8KV 380 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO AEREO OLEO 13,8KV 380 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	1	Vencedor	39.300,16	39.300,16
173	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO AEREO OLEO 13,8KV 380  BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	1	Vencedor	23.878,10	23.878,10
174	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO AEREO OLEO 13,8KV 380 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO AEREO OLEO 13,8KV 380 BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA	UN	2	Vencedor	29.160,00	58.320,00
Total Geral						1.532.698,13

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O presente objeto será prestado conforme dispõe na LEI 14.133/21

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

**3.1.** O valor da presente contratação é de **R\$ 1.532.698,13 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e treze centavos).**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS



## CLÁUSULA QUARTA– DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

**Órgão:** 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;  
**Unidade:** 01 – DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;  
**Projeto Atividade:** 1128 – AMPLIAÇÃO DOSISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;  
**Elementos de Despesas:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;  
**Ficha:** 180 e 181;

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente instrumento contratual terá vigência de **R\$ 1.532.698,13 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, seiscientos e noventa e oito reais e treze centavos)**, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo de cada parcela dos produtos ofertados, após a apresentação da nota fiscal e da documentação fiscal e trabalhista, devidamente atestadas pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.2.1. Caso a sede da empresa seja o município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG juntamente com a guia DAM paga e devidamente assinada pelo responsável do órgão expedidor em conformidade com o Decreto Municipal nº 12.124, de 22 de maio de 2013.

6.2.2. Para fins de comprovação da documentação solicitada no subitem 6.2 e 6.2.1, a contratada poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral, em plena validade, com a documentação nele indicada vigente e regular.

6.3. O pagamento somente será efetuado após “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

6.5. Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do empenho, a quantidade, o preço unitário e o total dos produtos expressos em reais.

6.5.1. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente,



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



demonstrar que o recolhimento de contribuições (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS) e/ou balanço são centralizados, podendo pertencer a matriz ou a filial.

**6.6.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

**6.7.** A contratada deve indicar, com a documentação fiscal, o número de sua conta bancária através da qual poderá ser efetuado o pagamento das despesas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:**

**7.1.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), ou no POLO DA PREFEITURA MUNICIPAL, São Félix do Araguaia/MT, em horário comercial, das 07h30min às 11:00hrs e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

**7.2.** O prazo para a entrega dos produtos ofertados será de até **30 dias**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

**7.2.1.** A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de até **10 (dez) dias** após a assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto no subitem 7.2, com a devida comprovação.

**7.2.2.** A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

**7.2.3.** Na hipótese de denegação da prorrogação do prazo de entrega, o contratado ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega, caso não cumpra o prazo inicial.

**7.3.** Os produtos que eventualmente forem rejeitados por não atenderem as especificações estabelecidas neste contrato e seus anexos (Edital/Termo de Referência) ou apresentarem defeito de fabricação, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, sanando as causas que motivaram sua recusa.

### **7.4. DA GARANTIA DOS MATERIAIS ELÉTRICOS:**

**7.4.1.** Os materiais Elétricos deverão entregues com o termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante;

**7.4.2.** O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da data da entrega do produto à Administração. Durante o período de garantia a contratada deverá substituir, por sua conta, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou perdas de característica técnica, após o recebimento e aceitação.

**7.4.3.** No caso de substituição dos materiais Elétricos, ou qualquer componente, a garantia da nova luminária ou componente deverá ser a mesma, de 05 (cinco) anos, reiniciada sua contagem a partir da substituição ou entrega à Administração.

### **7.5. DOS REQUISITOS DE ACEITABILIDADE:**

**7.5.1.** Os produtos deverão atender a todas as especificações constantes neste contrato e no Termo de Referência, devendo a contratada reparar ou trocar todos os equipamentos que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados conforme o exigido.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



**7.5.2.** Os materiais Elétricos devem ser identificados por uma placa de alumínio em alto relevo de acordo com as disposições da **ABNT NBR 15129** e da **ABNT-NBR IEC 60598-1**, de forma legível e indelével com, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou marca comercial do fabricante;
- b) Modelo ou tipo dos materiais Elétricos;
- c) Mês e ano de fabricação;
- d) Grau de proteção;
- e) Identificação individualizada dos materiais Elétricos por número ou por caracteres alfanuméricos.

**7.5.2.1.** A identificação deverá constar na face externa dos materiais Elétricos, em local de fácil visualização.

**7.5.3.** Os equipamentos deverão ser novos e sem uso, não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstrações. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

**7.5.4.** Os equipamentos deverão ser fornecidos pelo contratado com todos os itens referentes a instalação e configuração das peças e softwares ofertados como: cabos, conectores, cd's, Dvd's e outros componentes necessários para funcionamento adequado.

**7.5.5.** Os equipamentos deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**7.5.6.** Serão recusados os equipamentos, com avarias e/ou que não estejam adequados para o uso.

**7.5.7.** As peças deverão ser embaladas individualmente, em sacos plásticos transparentes, contendo indicação da peça, identificação do nome do material.

**7.5.8.** A entrega e os demais insumos necessários para a realização da mesma, correrão por conta da empresa **CONTRATADA**, sem qualquer ônus adicional para a **CONTRATANTE**.

**7.5.9.** Nas entregas, a **CONTRATADA** será devidamente acompanhada pelo responsável encarregado designado pelo contratante.

**7.5.10.** As embalagens secundárias devem ser resistentes e adequadas para suportar o manuseio e as condições de transporte e estocagem recomendadas, sem romper-se. Na parte externa da embalagem secundária deverá constar: razão social, endereço e CNPJ do fornecedor, o nome do fabricante, quantidade de embalagens primárias, data de fabricação e número do lote. A capacidade de empilhamento da embalagem deverá estar claramente indicada na parte exterior da embalagem secundária, assim como quaisquer outros cuidados que devam ser tomados na hora do armazenamento do material.

**7.6.** O recebimento dos produtos ofertados se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos ofertados, e consequente aceitação pela comissão de recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

**7.6.1.** A contratante poderá, a seu critério, antes do aceite definitivo, solicitar novas execução dos ensaios de tipo para verificar se os materiais Elétricos estão mantendo as características dos



protótipos aprovados.

**7.7.** Serão recusados os produtos imprestáveis ou que não atendam as especificações constantes no edital/termo de referência e/ou que não estejam adequados para o uso.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **8.1 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e no edital, assumindo como, exclusivamente, seus os riscos, danos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, conforme preceitua o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Realizar o fornecimento dos produtos conforme especificações, prazo e local determinados, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, quantidade, valor unitário e total, e número do contrato, e outras informações que forem necessárias;
- c) Fornecer produtos de excelente qualidade e em boas condições, cumprindo todas as orientações da contratante;
- d) Entregar os produtos contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- e) Arcar com todo o ônus necessário à completa entrega (Art. 71, da Lei Federal nº 8.666/93), incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e quaisquer despesas referentes à entrega;
- f) Comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na entrega dos produtos;
- g) A contratada não poderá subcontratar, sub - empreitar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto deste contrato (exceto os serviços de transporte dos produtos ofertados);
- h) Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste contrato, mantendo as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Efetuar a troca (art. 69, da lei federal nº 8.666, de 1.993) dos produtos entregues que não atendam às especificações contidas no edital e seus anexos no prazo de até 05 (cinco) dias da comunicação, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem avarias de acordo com o artigo 70 da lei federal nº 8.666/93, sem qualquer ônus à contratante;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto do contrato, nos termos do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

### **8.2. CONSTITUEM AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
- c) Acompanhar, fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- d) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega/execução



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



dos objetos ofertados;

- e) Rejeitar os produtos, no todo ou em parte, quanto estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital ou apresentarem defeito de fabricação (art. 76, da Lei Federal nº 8.666/93), obrigando o fornecedor a substituir o produto rejeitado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sanando as causas que motivaram a devolução;
- f) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

### **8.3. DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.3.1.** A CONTRATANTE fiscalizará por meio de pessoa designada pelo titular da pasta a execução do objeto contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado.

**8.3.2.** A fiscalização pela CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

**8.3.3.** A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas neste contrato.

**8.3.4.** A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, fornecendo informações para a entrega dos produtos ofertados, à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**8.3.5.** A CONTRATANTE deverá realizar avaliações que poderão servir de subsídio para solicitar à CONTRATADA, dentro dos limites legais, modificações e melhorias no atendimento na entrega, bem como avaliar a qualidade da execução dos serviços, para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato ou, ainda, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E REVISÃO:**

**9.1.** Os preços contratuais propostos somente poderão ser reajustados, após a periodicidade de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com a legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DE CONTRATO:**

**10.1.** A rescisão do contrato pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
- c) judicial, nos termos da legislação.

**10.2** A rescisão, unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



**11.1.** Em virtude de qualquer irregularidade ou inadimplemento contratual, a CONTRATADA se sujeitará às seguintes penalidades cabíveis, sem prejuízo daquelas indicadas no Edital de licitação originário desta contratação:

**11.1.1 ADVERTÊNCIA** por escrito;

**11.1.2. MULTA** que será aplicada da seguinte forma:

**11.1.2.1. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)**, a cada dia, por descumprimento do prazo de entrega previsto, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar o descumprimento da obrigação e consequente rescisão da avença;

**11.1.2.2.** Caso a Administração não opte pela rescisão da avença, a multa moratória a contar do 31º (trigésimo primeiro) dia passa a ser de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até a efetiva entrega do objeto, limitada a sua incidência ao percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**11.1.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida quando:

- a) O objeto contratado estiver em desacordo com a especificação constante da proposta, e a empresa após ser notificada, negar-se à substituição;
- b) O objeto entregue estiver em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital;
- c) Deixar de entregar no todo ou em parte o objeto contratado, no prazo estipulado;
- d) A empresa recusar o recebimento da nota de empenho, sem justo motivo, após regularmente convocada.

**11.1.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance final quando:

- a) Houver descumprimento de demais cláusulas da ata de registro de preços ou do contrato não elencadas no subitem 11.1.2.3;
- b) Nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.

**11.1.3. Rescisão contratual**, a critério da Administração, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/21.

**11.1.3.1** O descumprimento total do contrato ensejará a aplicação de multa moratória e/ou compensatória, bem como a consequente rescisão contratual.

**11.1.3.2.** O descumprimento parcial do contrato ensejará a aplicação de multa moratória e/ou compensatória, cabendo à Administração optar pela manutenção ou rescisão do contrato.

**11.1.4. Impedimento de licitar e contratar** com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 14.133/21.

**11.2.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo do cancelamento do registro nos termos do artigo 18, do Decreto Municipal.

**11.3.** No caso de prejuízos devidamente comprovados superarem o valor da **multa compensatória**, poderá a Administração exigir judicialmente o valor excedente, nos termos do artigo 416, parágrafo único, do Código Civil.

**11.4.** O valor decorrente de eventual aplicação de multa, moratória ou compensatória, poderá ser retido dos pagamentos devidos pela Administração.



**11.5.** Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- a) Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b) A não reincidência da infração;
- c) A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- d) A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e,
- e) A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

**11.6.** Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme Decreto Municipal.

**11.7.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11.8.** Poderá não ser aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do objeto advier de caso fortuito ou de força maior.

**11.9.** A aplicação de sanções previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de apreciação de outras questões pelo Poder Judiciário, em especial, quanto à esfera cível e/ou criminal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**12.1.** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

12.1.2.

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



**12.1.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.1.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO**

**13.1.** A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ ..... (.....), na modalidade de ....., correspondente a .....% (..... por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

**13.2.** No caso de alteração do valor do contrato ou, quando admitida, prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**13.3.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**13.3.1.** Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

**13.4.** A garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato conforme a Lei nº 14.133/21..

**13.5.** A garantia apresentada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

**13.6.** No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela contratada, não será devolvida a garantia prestada, a qual será apropriada pela **PMSFA**, sob título de “Indenização e Restituição”, após realizado o confronto das contas créditos/débitos.

**13.7.** Os valores depositados em moeda corrente, destinados à garantia contratual, serão aplicados em caderneta de poupança junto a instituições financeiras oficiais do País, sendo que a sua devolução obedecerá ao estabelecido nos **subitens 13.4 e 13.6.**

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**

**14.1.** Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **CLÁUSULA QUINTA: DO FORO**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08  
**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**



15.1. As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente da **ADESÃO 004/2024**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT, 19 de AGOSTO de 2024.

**JANAILZA TAVEIRA LEITE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
CONTRATANTE:

**BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA**  
EMPRESA CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO